CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR GABRIEL MAFORT

Ao
Exmo. Sr. Vereador
MÁRCIO DAMÁZIO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI Nº 05/2014

EMENTA:

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SENHOR PRESIDENTE:

Requeiro, após observadas as formalidades regimentais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Nova Friburgo o Dia Municipal da Família, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º – Na data a que se refere esta lei serão desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I – Promover ações que caracterizem a importância da família para uma sociedade justa, humana e de paz;

II – Promover palestras e atividadades culturais abordando a importância e responsabilidade da família como instituição formadora pregando os seus valores morais e éticos;

III – Oportunizar, incentivar e desenvolver oficinas de lazer com os jovens;

IV – Proporcionar a valorização da família;

V – Buscar alternativas na diversidade para a construção da verdadeira civilização do amor;

VII – Promover o fortalecimento da sociedade e dos seres humanos, no tocante à formação de caráter e consciência.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva fortalecer a importante instituição Família e ajudar a otimizar a relação familiar. A comemoração do Dia Municipal da Família tem como objetivo chamar a atenção da sociedade, governos e responsáveis pelas políticas públicas para a Família como instituição fundamental ao desenvolvimento humano.

Esta proposta brota da preocupação crescente de todos os setores da sociedade com a estabilidade da Família. A criação do Dia Municipal da Família possibilitará a reflexão e discussão nos organismos públicos municipais, sobretudo nas escolas, de temas relevantes e as políticas públicas capazes de promover a dignidade da família, assistência social às crianças, aos adolescentes, aos jovens, o combate ao flagelo das drogas e o acesso dos mesmos à educação.

Impõe a criação de um dia específico de comemoração do Dia Municipal da Família, em face da importância da Família no contexto do alicerce de qualquer sociedade no mundo, o que não pode deixar de constar, de maneira muito clara, no Calendário Oficial do município de Nova Friburgo. Dessa forma, foi escolhida pela Igreja em todo Brasil entre os dias 09 e 14 de agosto como a Semana Nacional da Família. Portanto, é pertinente que no terceiro domingo do mês de agosto sejam promovidas ações que caracterizem a importância da Família para uma sociedade justa, humana e de paz. A ideia é ajudar a reforçar, no nosso município, os laços familiares do nosso povo, proporcionando, assim, que as cédulas saudáveis do tecido social ajudem o nosso corpo a viver melhor.

Sala Jean Bazet, 02 de dezembro de 2014.

GABRIEL MAFORT
VEREADOR – PT